



Fundação Estatal Regional de Saúde e Desenvolvimento Social da Bacia do Juquery
Endereço: Avenida dos Coqueiros, S/N, Complexo Hospitalar do Juquery – Franco da Rocha/SP –
CNPJ: 31.627.025/0001-43 – Site: www.fundacaojuquery.org.br

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ATO CONVOCATÓRIO N° 002/2024

Objeto: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria jurídica administrativa e judicial para a Fundação Juquery*

Pelo presente, a Fundação Estatal Regional de Saúde e Desenvolvimento Social da Bacia do Juquery, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo, utilidade pública e beneficência social, inscrita sob o CNPJ: 31.627.025/0001-43, localizada na Avenida dos Coqueiros, S/N, Complexo Hospitalar do Juquery – Franco da Rocha – SP, neste ato representada por sua Diretoria Executiva, seguindo o princípio da transparência e da legalidade, bem como, respaldada no que estabelece o art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe:

*Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.*

Resolve REVOGAR a presente licitação pelos motivos abaixo listados:

Trata-se de Revogação pertinente ao Ato Convocatório nº 002/2024, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria jurídica administrativa e judicial para a Fundação Juquery**, conforme memorial descritivo e demais exigências contidas nos anexos, que fazem parte integrante do Edital.

A sessão do Ato Convocatório ocorreu em 5 de julho de 2024, por meio presencial com início às 10h00, com a presença das empresas previamente cadastradas, em sede do Tribunal de Contas houve a representação nº TC 14980.989.24, ofertada pela empresa CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS, não havendo para o referido exame de edital liminar concedida e consequente suspensão da sessão, houve porém, determinação do r. Tribunal para adoção de providências cabíveis ao cumprimento da legislação e jurisprudência da Corte em relação ao certame.

Ato contínuo após a sessão presencial houve o envio da Ata de Sessão e Julgamento com apresentação de recursos e suas contrarrazões.

Após análise dos argumentos apresentados nos instrumentos mencionados acima, observa-se falhas no ato convocatório que podem causar prejuízos à esta r. Fundação.

Observamos falhas no critério de julgamento escolhido, falta de clareza na quantidade de processos ativos desta r. Fundação e na técnica necessária para uma boa execução contratual.

Diante do exposto, a fim de resguardar os interesses desta r. Fundação, revogamos o Ato Convocatório 002/2024 em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Encaminhe-se o presente termo de revogação à Comissão de Análise e Julgamento (COJU) para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais e cabíveis.

Cordialmente,



Fundação Estatal Regional de Saúde e Desenvolvimento Social da Bacia do Juquery
Endereço: Avenida dos Coqueiros, S/N, Complexo Hospitalar do Juquery – Franco da Rocha/SP –
CNPJ: 31.627.025/0001-43 – Site: www.fundacaojuquery.org.br

Franco da Rocha, 23 de julho 2024.

PATRÍCIA BUENO PARANHOS
Diretora Geral

LARISSA CRISTINA MACENA VASCONCELOS
Diretora Administrativa Financeira